



PROJETO DE LEI Nº 57/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

GERAL

2448

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 0100/23 Paq. 130

Data 20/05/23

[Assinatura]

Assinatura

Hora

Dispõe sobre a criação dos Cargos de Provimento em Comissão de Diretor de Almoxarifado, Diretor do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Raio de Sol e de Diretor do Centro de Referência de Assistência Social e dá outras providências.

RETIRADO EM

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, através da sua Prefeita Ana Paula Mendes Machado Del Olmo, no uso de suas atribuições legais, Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam criados, na Lei Municipal nº 1.810, de 28 de maio de 1998, 3 (três) Cargos de Provimento em Comissão, conforme abaixo descritos:

- I** - Diretor de Almoxarifado - CC 4 — FG 4, vinculado à Secretaria Municipal de Administração de Cacequi - SECAD.
- II** – Diretor do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Raio de Sol - CC 4 — FG 4, vinculado à Secretaria Municipal da Educação de Cacequi - SMED.
- III** - Diretor do Centro de Referência de Assistência Social - CC 4 — FG 4, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Cacequi - SMAS.

Art. 2.º É alterado o art. 21, da Lei Municipal nº 1.810, de 28 de maio de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21.º O Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Município fica constituído dos seguintes cargos e funções:”

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em _____
Presidente

30/05/23

Gestão 2021-2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em _____
Presidente



Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
02	Sub-Prefeito	CC.4 – FG.4
09	Secretário Municipal	Subsídio
01	Procurador Geral do Município	CC.7 – FG.7
01	Procurador Adjunto	CC.5 – FG.5
01	Subprocurador Fazendário	CC.6 - FG.6
01	Secretário Adjunto da Administração	CC.4 – FG.4
01	Secretário Adjunto do Turismo	CC.4 – FG.4
01	Secretário Adjunto da Assis. Social	CC.4 – FG.4
01	Secretário Adjunto dos Transportes	CC.4 – FG.4
01	Secretário Adjunto da Educação	CC.4 – FG.4
01	Secretário Adjunto da Saúde	CC.4 – FG.4
01	Secretário Adjunto da Agricultura	CC.4 – FG.4
01	Secretário Adjunto da Fazenda	CC.4 – FG.4
01	Secretário Adjunto do Planejamento	CC.4 – FG.4
01	Diretor do Departamento de Compras	CC.4 – FG.4
01	Diretor do Depart. de Contabilidade	CC.4 - FG.4
01	Diretor do Depart. de Arrecadação	CC.4 - FG.4
01	Diretor do Depart. de Pessoal	CC.4 - FG.4
01	Diretor de Programas de Saúde	CC.4 - FG. 4
01	Diretor do CICA	CC.4 – FG.4
01	Diretor de Convênios, Contratos e Captação de Recursos	CC.4 - FG.4
01	Diretor de Publicidade e Comunicação Institucional	CC.4 - FG.4
01	Diretor Gestão e Planejamento Agrícola	CC.4 - FG.4
01	Diretor de Gestão de Atenção Básica à Saúde	CC.4 - FG.4
01	Diretor de Serviço da SMTT	CC.4 - FG.4
01	Diretor de Esporte e Laser	CC.4 - FG.4
01	Diretor de Almoxarifado	CC.4 - FG.4



01	Diretor do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado	
Raio de Sol		CC.4 – FG.4
01	Diretor do Centro de Referência de Assistência Social -CC 4 — FG 4	
01	Chefe de Serviço da SMS	CC.3 - FG.3
01	Chefe de Serviço de Ação e Difusão Cultural	CC.3 - FG.3
01	Chefe de Serviço, Cidadania e Assistência Social	CC.3 - FG.3
01	Chefe de Serviço do SINE	CC.3 - FG.3
01	Chefe de Serviço de Transporte da SMED	CC.3 - FG.3
01	Chefe do Departamento de Meio Ambiente	CC.3 - FG.3
01	Chefe do Setor de Patrimônio Histórico	CC.3 - FG.3
01	Chefe de Gabinete	CC.5 – FG.5
01	Assessor de Manutenção de Estradas Rurais	CC.3 – FG.3
01	Assessor da Secretaria de Saúde	CC.3 – FG.3
01	Assessor da SMTT	CC.2 - FG.2
01	Assessor da SMED	CC.2 - FG.2
01	Assessor de Cultura da SMED	CC.2 - FG.2

Art.3.º É alterado o art. 22, da Lei Municipal n º 1.810, de 28 de maio de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. São requisitos para ocuparem cargos em comissão ou função gratificada no Município de Cacequi, com exceção daqueles cargos que exigem formação técnica ou superior:

(...)

XIX – Diretor de Almoxarifado - SMED.

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Escolaridade mínima: Ensino Médio Completo.
- c) Carga horária: 40 horas;
- d) O exercício do cargo poderá exigir atividades à noite, sábados, Domingos e Feriados.”

XX – Diretor do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Raio de Sol - SMED.

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Escolaridade mínima: Ensino Superior Completo.
- c) Carga horária: 40 horas;
- d) O exercício do cargo poderá exigir atividades à noite, sábados, Domingos e Feriados.”

XXI – Diretor do Centro de Referência de Assistência Social - SMAS.

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Escolaridade mínima: Ensino Médio Completo.
- c) Carga horária: 40 horas;
- d) O exercício do cargo poderá exigir atividades à noite, sábados, Domingos e Feriados.”

XXII - Chefe de Serviço de Ação e Difusão Cultural - SECTUR.

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Escolaridade mínima: Ensino Médio Completo.
- c) Carga horária: 40 horas;
- d) O exercício do cargo poderá exigir atividades à noite, sábados, Domingos e Feriados.”

XXIII– Chefe de Serviço de Apoio e Gestão de Eventos.

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Escolaridade mínima: Ensino Médio Completo.
- c) Carga horária: 40 horas;
- d) O exercício do cargo poderá exigir atividades à noite, sábados, Domingos e Feriados.”

XXIV- Chefe de Serviço do SINE:



- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Escolaridade mínima: Ensino Médio Completo.
- c) Carga horária: 40 horas;
- d) O exercício do cargo poderá exigir atividades à noite, sábados, Domingos e Feriados.”

XXV- Chefe de Serviço de Transporte da SMED:

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Escolaridade mínima: Ensino Médio Completo.
- c) Carga horária: 40 horas;
- d) O exercício do cargo poderá exigir atividades à noite, sábados, Domingos e Feriados.”

Art. 4º As atribuições dos Cargos criados são as que constam no Anexo I desta Lei e passam a integrar a consolidação da Lei Municipal n.º 1.810, de 28 de maio de 1998 e demais diplomas legais que tratam dos cargos de provimento em comissão.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias, conforme discriminado na classificação orçamentária das Estimativas de Impactos Orçamentários-Financeiro 01/2023, 02/2023 e 03/2023, todos em anexo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, 10 DE
ABRIL DE 2023.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053
Assinado de forma digital por ANA PAULA
MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053
Dados: 2023.05.30 11:47:45 -03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA
SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais Parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de Lei que cria 3 (três) Cargo de Provimento em Comissão.

Justifica-se o presente projeto de lei pela necessidade da criação da direção do Centro Educacional Raio de Sol que foi concluída a sua sede recentemente e demandará do presente cargo para sua gestão.

Nesse ponto, diante da criação do Centro Educacional pela Lei n.º 4.293/2021, agora com sede que está concluída, surgiu a necessidade da criação dos cargos de direção, para que possa alinhar todas demandas e necessidades.

Haja vista que atualmente não existe no quadro municipal os presentes cargos de direção para que possa suprir essa demanda, justificando a presente necessidade de criação.

Com relação a Direção do Centro de Referência de Assistência Social, é uma demanda de extrema necessidade para o Município de Cacequi venha a aderir as diretrizes legais sobre o tema, tendo em vista a necessidade do cargo de coordenação em todas sedes do CRAS.

Além disso, tem-se esse centro como de grande relevância para comunidade, necessitando que tenha uma prestação de serviço exemplar e cuidadosa, o que, certamente partirá da existência do presente cargo.

Por fim, mas não menos relevante, tem-se a necessidade do Município de Cacequi centralizar todos os almoxarifes em um superior hierárquico, tendo em vista que cada setor público do executivo municipal está atualmente com seu controle individualizados de seus bens.

Dessa forma, a partir da criação do presente cargo terá uma centralização de todos os almoxarifes, dificultando a existência de qualquer

descuido ou eventual extravio de bens públicos, causando uma economia aos cofres públicos de imediato.

ASSIM SENDO, levamos à análise abalizada dos Ilustres Edis, e dignos representantes da coletividade à matéria ora apresentada, no aguardo de aprovação, reiterando nossas saudações.

Atenciosamente.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por ANA PAULA
MENDES MACHADO DEL
OLMO:95978801053
Dados: 2023.05.30 11:47:13 -03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

CARGO: DIRETOR DE ALMOXARIFADO

PADRÃO: CC4 – FG4

ATRIBUIÇÕES:

- a) Diariamente orienta, supervisiona e/ou executa o recebimento e estocagem de materiais da administração direta e indireta, gerindo todos bens que são recebidos na sede da prefeitura municipal e em todas suas secretarias e demais ramificações. Supervisionará e/ou executará o recebimento de itens de consumo, papelaria e outros materiais abrangendo desde a liberação da entrada dos veículos e pesagem das cargas até sua conferência, movimentação e armazenagem e os devidos controles de entrada e posição dos novos níveis de estoque.
- b) Orienta, supervisiona e/ou executa o atendimento de requisições ao Almojarifado incluindo a retirada e distribuição do material solicitado e respectivos controles. Atenta para a posição atualizada do estoque, confronta com os níveis mínimos e ativa as requisições de compra.
- c) Orienta, supervisiona e/ou executa a movimentação de materiais para estocagem de produtos e descarga.
- d) Acessa o sistema informatizado da prefeitura e insere os dados de entrada e saída de materiais para atualização dos estoques e outros controles.
- e) Orienta e dirige a ordem e limpeza do local de trabalho, equipamentos e ferramentas de trabalho solicitando serviços de manutenção quando necessário.
- f) Periodicamente coordena o inventário físico do estoque efetuando ou mandando que o faça a contagem dos itens físicos para conciliação dos registros.
- g) Executar outras atividades correlatas;
- h) Desempenhar outras atividades, determinadas pela Secretaria Municipal de Administração.

**CARGO: DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO
EDUCACIONAL ESPECIALIZADO RAIOS DE SOL**

PADRÃO: CC4 – FG4

ATRIBUIÇÕES:

- a) Administrar o Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Raios de Sol e seus recursos humanos, materiais e financeiros em consonância com o Departamento Municipal de Educação;
- b) Planejar a execução dos Programas de Trabalho Pedagógico, como a elaboração de projetos e oficinas e outros afins e organização das atividades administrativas, analisando a situação do centro e as necessidades do ensino, solicitando a cooperação do conselho dos profissionais do Núcleo de Apoio Multiprofissional e Pedagógico, para assegurar bons resultados;
- c) Analisar o plano de organização das atividades dos professores, como distribuição de turnos, horas/aula, examinando em todas suas implicações, para verificar a adequação do mesmo às necessidades do ensino.
- d) Coordenar os trabalhos administrativos, supervisionando a admissão de alunos, previsão de materiais e equipamentos e providenciando alimentação e transportes para os alunos, a fim de assegurar a regularidade no funcionamento da entidade que dirige;
- e) Estabelecer o regulamento do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Raios de Sol, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento para propiciar ambiente adequado à formação física, mental, intelectual e espiritual dos alunos;
- f) Atualizar-se no tocante à legislação oficial, consultando códigos, editais e estatutos referentes ao ensino para dirigir a escola segundo os padrões exigidos;
- g) Comunicar às autoridades de ensino, os trabalhos pedagógico-administrativos da escola enviando relatórios e outros informes ou prestando pessoalmente os esclarecimentos solicitados para possibilitar-lhes o controle do processo administrativo;
- h) Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- i) Executar outras tarefas correlatas, à critério do superior imediato.



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 01/2023, Criação de Cargo de Diretor do Almoxarifado, CC4/FG4 vinculado a Secretaria Municipal de Administração. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 01/2023.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da implementação dos mecanismos de compensação a seguir especificados:

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO

A) Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs de acordo com o demonstrativo específico da LDO.

Município de Cacequi, 02 de Janeiro de 2023.

GERAL 1469
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02.405.03 Pag. 130
Data 05/01/23
[Assinatura]

ANA PAULA MENDES MACHADO Assinado de forma digital por ANA PAULA
MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053
DEL OLMO:95978801053 Dados: 2023.01.09 23:14:25 -03'00'

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 01/2023

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVO: Criação de Cargo de Diretor de Almoarifado, com carga horária de 40hs semanais com remuneração de CC4/FG4, na Secretaria de Administração.

Table with 7 columns: RECURSOS, ÓRGÃO, U.O, SUB FUNÇÃO, PROGRAMA, PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DESPESA. It lists 'Recursos Próprios' and 'Recursos Vinculados' with specific codes and values.

Handwritten signature and stamp: ALESSANDRO DE SOUZA RODRIGUES, TEC. EM CONTABILIDADE, CRC/RS 06924510-5

Summary table with 4 columns: IMPACTO ORÇAMENTÁRIO, 2023, 2024, 2025. It details 'Recursos Próprios' and 'Recursos Vinculados' with sub-totals for 2023, 2024, and 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

IMPACTO FINANCEIRO	2023		2024		2025	
Recursos Próprios						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ 31.057.415,64	(+)	R\$ 32.610.286,42	(+)	R\$ 34.240.800,74
Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 21.688.301,47	(-)	R\$ 22.772.716,54	(-)	R\$ 23.911.352,37
Valor da Operação	(-)	R\$ 59.642,58	(-)	R\$ 62.624,71	(-)	R\$ 65.755,95
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 7.009.471,59	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ 9.774.945,17	(=)	R\$ 10.263.692,43
Recursos Vinculados						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Financeiro Exercícios Anteriores	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -

OBS.I: Informamos que o presente Impacto representa um aumento na Despesa de Pessoal de 0,1048%, tomando como Base RGF 1º Semestre de 2022 onde a RCL foi de R\$56.934.008,36.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sr.ª Ordenadora de Despesa

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal

Para instruir a declaração da Senhora Ordenadora da Despesa

Data: 02/01/2023

[Assinatura]
Assessoria de Souza Rodrigues
Técnico em Contabilidade
CRC/RS 069245/O-5

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 03/2023, Criação de Cargo de Diretor do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Raio de Sol, com carga horária de 40hs semanais com remuneração de CC4/FG4, Criação de Supervisor do Diretor do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Raio de Sol, com carga horária de 40hs semanais com remuneração de CC3/FG3, na Secretaria de Educação. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 03/2023.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da implementação dos mecanismos de compensação a seguir especificados:

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO

A) Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs de acordo com o demonstrativo específico da LDO.

Município de Cacequi, 02 de janeiro de 2023.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053
Assinado de forma digital por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053
Dados: 2023.01.10 00:11:27 -03'00'

**Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa**



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 03/2023

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO MDE 25% CF

10.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO FUNDEB

OBJETIVO: Criação de Cargo de Diretor do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Raio de Sol, com carga horária de 40hs semanais com remuneração de CC4/FG4, e Criação do Cargo de Supervisor do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Raio de Sol, na Secretaria de Municipal de Educação.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados						
	10.00	10.02	367	0032	2.104	3.1.9.0.11.00.00.00
	10.00	10.02	367	0032	2.104	3.1.9.0.13.00.00.00
	10.00	10.02	367	0032	2.104	3.3.9.0.08.00.00.00
	10.00	10.02	367	0032	2.104	3.3.9.0.46.00.00.00
	10.00	10.01	367	0032	2.095	3.1.9.0.11.00.00.00
	10.00	10.01	367	0032	2.095	3.1.9.0.13.00.00.00
	10.00	10.01	367	0032	2.095	3.3.9.0.08.00.00.00
	10.00	10.01	367	0032	2.095	3.3.9.0.46.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2023		2024		2025	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 460.505,80	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Suplementação por saldo financeiro final 2022	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 337.949,03	(+)	R\$ 354.846,48	(+)	R\$ 372.588,80
Valor da Operação	(-)	R\$ 100.593,68	(+)	R\$ 105.623,36	(+)	R\$ 110.904,53
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 21.963,10	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ 460.469,84	(=)	R\$ 483.493,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

IMPACTO FINANCEIRO	2023		2024		2025	
Recursos Próprios						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ 12.557.389,76	(+)	R\$ 13.185.259,25	(+)	R\$ 13.844.522,21
Saldo Financeiro Exercícios Anteriores	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 11.738.820,29	(-)	R\$ 12.325.761,30	(-)	R\$ 12.942.049,37
Valor da Operação	(-)	R\$ 100.593,68	(-)	R\$ 105.623,36	(-)	R\$ 110.904,53
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 717.975,79	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ 753.874,58	(=)	R\$ 791.568,31

OBS.I: Informamos que o presente Impacto representa um aumento na Despesa de Pessoal de 0,1767%, tomando como Base RGF 1º Semestre de 2022 onde a RCL foi de R\$56.934.008,36.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sr.ª Ordenadora de Despesa

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal

Para instruir a declaração da Senhora Ordenadora da Despesa

Data: 02/01/2023


 Alexandre de Souza Rodrigues
 Técnico em Contabilidade
 CRC/RS 069245/O-5

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 02/2023, Criação de Cargo de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social, com carga horária de 40hs semanais com remuneração de CC4/FG4, na Secretaria de Assistência Social. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 02/2023.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da implementação dos mecanismos de compensação a seguir especificados:

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO

A) Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs de acordo com o demonstrativo específico da LDO.

Município de Cacequi, 02 de janeiro de 2023.

ANA PAULA MENDES MACHADO
DEL OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por ANA PAULA
MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053
Dados: 2023.01.09 23:13:47 -03'00'

**Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa**



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 02/2023

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

OBJETIVO: Criação de Cargo de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social, com carga horária de 40hs semanais com remuneração de CC4/FG4, na Secretaria de Assistência Social.

Table with 7 columns: RECURSOS, ÓRGÃO, U.O, SUB FUNÇÃO, PROGRAMA, PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DESPESA. Rows include Recursos Próprios and Recursos Vinculados with specific codes and values.

Handwritten signature and stamp: ALESSANDRO DE SOUZA RODRIGUES, TEC. EM CONTABILIDADE, CRC/RS 069245/0-5

Summary table titled 'IMPACTO ORÇAMENTÁRIO' with columns for 2023, 2024, and 2025. Rows include Recursos Próprios and Recursos Vinculados with financial data and projections.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

IMPACTO FINANCEIRO	2023		2024		2025	
Recursos Próprios						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ 2.761.040,02	(+)	R\$ 2.899.092,02	(+)	R\$ 3.044.046,62
Saldo Financeiro Exercícios Anteriores	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 2.035.276,46	(-)	R\$ 2.137.040,28	(-)	R\$ 2.243.892,30
Valor da Operação	(-)	R\$ 59.642,58	(-)	R\$ 62.624,71	(-)	R\$ 65.755,95
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 666.120,98	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ 699.427,03	(=)	R\$ 734.398,38

OBS.I: Informamos que o presente Impacto representa um aumento na Despesa de Pessoal de 0,1048%, tomando como Base RGF 1º Semestre de 2022 onde a RCL foi de R\$56.934.008,36.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sr.ª Ordenadora de Despesa

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal

Para instruir a declaração da Senhora Ordenadora da Despesa

Data: 02/01/2023

(Assinatura)
Alessandro de Souza Lourennes
Técnico em Contabilidade
CRC/RS 069245/O-5